

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PROAD Nº. 3427/2024

DECISÃO TRT7.DG Nº. 193/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 27/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTES: Escola Judicial.

CONTRATADO: PROF. DR. INÁCIO MAGALHÃES FILHO – CPF Nº. 309.857.061-04.

OBJETO: Contratação direta para realizar o curso sobre o tema “Reforma da Previdência – Previdência, Cálculo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Especiais dos Servidores Públicos – EC Nº 103/2019”, na forma presencial, nos moldes do estabelecido no Termo de Referência.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor Total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando que o contratado apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs. 09/11;18/20 e 23);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 27/2024 (doc.24);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG.AJA nº. 218/2024 pela legalidade do procedimento (doc. 28);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 13/15;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7, que a capacitação está prevista no item 64 do Plano Anual de Capacitação do Sétimo Regional proposta pela Coordenadoria Jurídica Administrativa. (doc.01);

Considerando, ainda, que a presente contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações (PAC) – Exercício 2024, no Item CAP064 - Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Capacitação de Servidores (PFAMCS).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do PROF. DR. INÁCIO MAGALHÃES FILHO - CPF: 309.857.061-04 para realizar o curso sobre o tema “Reforma da Previdência – Previdência, Cálculo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Especiais dos Servidores Públicos – EC Nº 103 /2019”, na forma presencial, nos moldes do estabelecido no Termo de Referência.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a Nota de Empenho, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do PROF. DR. INÁCIO MAGALHÃES FILHO - CPF: 309.857.061-04, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão** para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº. 69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8 /2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 14 maio de 2024.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor Geral Substituto / Ordenador de Despesa Substituto.